

Exportadores pedem...

(Conclusão da 1.ª pag.)
dições de comercialização, níveis de custo e produtividade — o que, a médio e longo prazos, afetará, também, os setores exclusivamente voltados para o mercado interno; 2) a balança comercial será favorecida pela diversificação da pauta de exportações, justamente no setor mais dinâmico do mercado internacional, condição indispensável para a superação de um dos fatores limitativos do processo de desenvolvimento.

No plano interno, a comissão de exportação sugere que a indústria se transforme em exportadora sistemática, com a modernização dos seus métodos de produção e adaptação às especificações do comércio internacional, muitas vezes diferentes das que prevalecem no mercado interno, como ainda compensar certas falhas existentes na economia brasileira (transportes, comunicações, serviços básicos), mediante esforços adicionais de redução dos custos internos.

INSTITUTO DE EXPORTAÇÃO DO ESTADO

A comissão considera conveniente a criação de um organismo flexível, fora do quadro das instituições oficiais existentes, através do qual se possa centralizar a coleta e divulgação das informações relacionadas com o comércio exterior, e possa ser feito um acompanhamento permanente dos problemas da exportação de produtos manufaturados, das relações da exportação com a conjuntura monetária e financeira do Estado e do País, da distinta evolução dos principais setores industriais e da necessária complementação entre as medidas de fomento à exportação e a ação de longo prazo relativa à modernização da estrutura industrial. Já está sendo elaborado o decreto que criará o Instituto de Exportação do Estado de São Paulo.

Governador recebe comenda honorífica

O governador Abreu Sodré recebeu ontem dirigentes da Sociedade Geográfica Brasileira, que lhe entregaram, durante breve solenidade realizada em seu gabinete, o Colar da Ordem Marechal Rondon, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de São Paulo e do país. O presidente da Geográfica, sr. Fausto Ribeiro de Barros, disse da satisfação da entidade em entregar a honraria ao governador, que tem sido, à frente do governo, também um defensor impetuoso da flora, da fauna, das belezas e dos recursos naturais de nossa terra.

O governador, após receber o Colar, agradeceu pondo em evidência os trabalhos realizados pela Sociedade Geográfica Brasileira, de longa data e sempre com legítimo interesse público. Assistiram ao ato, entre outros, os chefes das Casas Civil e Militar, respectivamente, deputado José Henrique Turner e cel. Antônio Silva, e os secretários da Fazenda, sr. Arróbas Martins; do Interior, Tibúrcio Botelho; e o presidente da Assembleia Legislativa do Estado, deputado Nelson Pereira.

INSTALADA A TERCEIRA SEMANA DE COMBATE À FORMIGA CORTADEIRA

Com a presença de representantes dos mais diversos setores da economia paulista, o secretário Antônio Rodrigues Filho, da Agricultura, presidiu na manhã de ontem, em seu gabinete, a cerimônia de lançamento da IIIª Semana de Combate às Formigas Cortadeiras, promovida por sua Pasta, juntamente com a Secretaria de Educação.

Falando na ocasião, o sr. Rodrigues Filho fez um rápido relato da luta empreendida pela Secretaria da Agricultura visando a exterminar as formigas cortadeiras em São Paulo. Ressaltou e agradeceu a co-

laboração dos estabelecimentos de crédito, da indústria e da iniciativa privada em geral.

A seguir, o titular da Pasta da Agricultura fez uma demonstração dos prejuízos causados à economia agrícola pelas formigas e um relato dos êxitos da Campanha de Combate às mesmas.

CONCURSO E PRÊMIOS

Um dos pontos altos da 3.ª Semana de Combate às Formigas Cortadeiras é constituído por um concurso escolar de monografias e cartazes tendo como tema a nocividade e os meios de combate a essas insetos.

Valiosos prêmios estão destinados aos vencedores desse concurso, inclusive visita a Brasília e à ilha do Bananal e conhecimento direto dos meios Caiajás.

Leis de Previdência dos serventuários e advogados

O secretário da Justiça, prof. Hely Lopes Meirelles, presidiu ontem no Salão Nobre da Pasta, a primeira reunião com seus assessores e com a participação do representante dos serventuários, sr. Julio de Oliveira Chagas Neto, presidente da Associação dos Serventuários da Justiça do Estado, e do bacharel Teotônio Negrão, pelos advogados, para examinar os projetos de Leis de Previdência de ambas as categorias.

Na oportunidade, foram fixadas as diretrizes dos dois projetos, que serão redigidos por aqueles representantes e assessores, para serem posteriormente discutidos com os secretários da Justiça e da Fazenda e com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo (IPESP), que são os órgãos interessados naquelas proposições.

Uma nova reunião sobre o assunto deverá realizar-se em breve, dependendo da redação daqueles projetos, prevista para dentro de 10 dias.

Governador inaugurará agências do BANESPA em Joinvile e Natal

O governador Abreu Sodré confirmou ontem, ao receber o senhor Anésio de Paula e Silva, diretor do Banco do Estado de São Paulo, que viajará nos próximos dias 29 de maio e 5 de junho para, respectivamente, Joinvile e Natal, onde irá inaugurar novas agências do BANESPA. Nas duas inaugurações estarão presentes autoridades e empresários locais, que, após, homenagearão o chefe do Executivo paulista com vários atos.

Na Capital do Rio Grande do Norte, o sr. Abreu Sodré ainda participará, numa livreria local, de homenagem ao escritor Luiz da Câmara Cascudo, em nome do governo paulista. O sr. Cascudo, que completou há pouco 80 anos, é considerado o mais destacado folclorista brasileiro.

FAZENDA DISPENSA O CHEQUE VISADO

Uma resolução do secretário da Fazenda, Arróbas Martins, autoriza os serventuários dos cartórios e os despachantes aduaneiros a recolherem, respectivamente, o imposto sobre transmissão de bens imóveis e o ICM, por meio de cheques, nominativos, que não precisam ser visados. No caso do ICM devido pela entrada de mercadoria importada, o cheque deve ser emitido pelo despachante aduaneiro. E nas transmissões de bens imóveis, pelos serventuários dos cartórios. O Código Tributário Nacional determina que o crédito tributário pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo sacado.

O sr. Arróbas Martins ressaltou que essa decisão tem por objetivo eliminar a burocracia e facilitar o recolhimento dos tributos, principalmente porque certos recolhimentos, por motivos imperiosos, ainda se processam somente nas repartições arrecadoras fazendárias, não se permitindo a arrecadação através da rede bancária.

A resolução determina que o pagamento por cheque deve obedecer ao seguinte:

1) somente será aceito cheque cujo estabelecimento de crédito sacado esteja situado na mesma localidade da repartição arrecadora fazendária;

2) o cheque será nominativo e emitido:

a) na Capital, em favor da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

b) em Santos e Campinas, em favor da Recebedoria respectiva; e

c) nas demais localidades, em favor da Coletoria Estadual respectiva;

3) deverá constar do cheque a identificação de seu emitente;

4) deverá constar, na Guia de Recolhimento do tributo, o número e a data do cheque, o nome e a qualificação do emitente, o estabelecimento de crédito sacado e a respectiva conta.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

Superintendente: Wandryck Freitas

— / / —

Telefones

Rua da Glória, 358

Gerência	278-5886	SERVIÇOS DE ARTES
Redação	278-4096	GRAFICAS
Revisão	278-5753	Rua dos Estudantes, 394
Oficina do Jor- nal	278-5688	Chefia 278-3543
Manutenção . . .	278-7142	Oficinas 278-0644

— / / —

Rua da Moóca, 1921

Diretoria — Pessoal — Contadoria — Tesouraria
Publicações — Arquivo

Telefones: 93-5186 — 93-5187 — 93-5188 — 93-5189

— / / —

Yenda avulsa

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,30

NÚMERO ATRASADO Cr\$ 0,35

— / / —

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL Cr\$ 50,00

SEMESTRAL Cr\$ 25,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, ETC., E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS,

Rua da Moóca, 1921

— B-3 —

Visita de empresário da Alemanha

A fim de convidar o governador Abreu Sodré para a solenidade de inauguração da fundição da Voith S.A., que se realiza hoje, às 15 horas, em Jaraguá, junto a Osasco, estiveram ontem no Palácio dos Bandeirantes o sr. Hugo Rupp, presidente, e Carlos Knapp, diretor, ambos da J. M. Voith da Alemanha. O sr. Rupp é também vice-presidente da Federação Industrial Alemã, com sede em Bonn. Acompanhava os dois dirigentes o sr. Heins Guenther Moczynski, gerente-geral da empresa no Brasil.

Os visitantes debateram com o governador temas empresariais e problemas atinentes às exportações de produtos industrializados latino-americanos. O chefe do Executivo que elogiou a alta qualidade técnica dos equipamentos produzidos pela Voith e instalados na Usina de Ilha Solteira, disse, ao fim, que, em virtude de compromissos oficiais, não poderá comparecer à inauguração de hoje. Far-se-á representar, no entanto, pelo sr. Dilson Fumaro, secretário da Economia e Planejamento.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1970

Altera dispositivo do Decreto de 25 de fevereiro de 1970, que estabelece normas para participação de funcionários do Estado em cursos intensivos

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O parágrafo 2.º, do artigo 7.º, do Decreto de 25 de fevereiro de 1970, que estabelece normas para participação de funcionários do Estado nos Cursos Intensivos de Comunicações Administrativas, Administração Financeira, Administração de Pessoal, Administração de Material, Administração de Patrimônio e Administração de Transportes Internos, ministrados pela Fundação Getúlio Vargas, em 1970, dentro do Ajuste firmado pelo Governo do Estado com aquela entidade, fica desdobrado nos parágrafos 2.º e 3.º, com a seguinte redação:

"§ 2.º — O funcionário que não preencher as condições de assiduidade e de aproveitamento escolar, fixados no regulamento da Fundação Getúlio Vargas, será, por esta, imediatamente, desligado do curso.

§ 3.º — O desligamento, de que trata o parágrafo anterior, será comunicado, imediatamente, pela Fundação Getúlio Vargas, ao Grupo Executivo da Reforma Administrativa."

Artigo 2.º — O parágrafo 3.º, do artigo 7.º, do Decreto de 25 de fevereiro de 1970, passa a parágrafo 4.º, com a seguinte redação:

"§ 4.º — Para fins de controle de frequência, o GERA participará, às repartições competentes, a data do término dos Cursos."

Artigo 3.º — O artigo 10, do Decreto de 25 de fevereiro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 10 — A aprovação nos Cursos, de que trata o presente decreto, será levada em conta para fins de acesso."

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início dos Cursos.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de maio de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da

Reforma Administrativa

Publicado na Casa Civil, aos 25 de maio de 1970

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS GERA N. 318-ST-3

Senhor Governador

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Decreto que altera o disposto nos parágrafos 2.º e 3.º, do artigo 7.º e o artigo 10, do Decreto de 25 de fevereiro de 1970, o qual estabelece normas para participação de funcionários do Estado nos cursos intensivos, relativos às áreas de Comunicação, Finanças, Pessoal, Material, Patrimônio e Transportes, a serem ministrados em 1970.

O parágrafo 3.º do artigo 7.º, do referido Decreto, determinou que a Fundação Getúlio Vargas, fornecesse, às repartições competentes, nas datas regulamentares, através do GERA, os atestados de frequência dos funcionários designados para os cursos. Com esse dispositivo, pretendia-se estabelecer um rigoroso sistema de controle sobre tais funcionários, no intuito de assegurar um elevado grau de aproveitamento escolar. Sente-se, no entanto, a conveniência de alterar a forma de realização do controle, no sentido de torná-lo mais simplificado, sem, contudo, retirar-lhe a eficiência.

Assim sendo, como medida fundamental, o Projeto introduz a alteração preconizada, passando o controle à responsabilidade exclusiva da Fundação Getúlio Vargas, a qual, com base em seus regulamentos, aliás, suficientemente rigorosos, fiscalizará a altura o comparecimento dos funcionários e, quando for o caso, comunicará ao Estado os eventuais desligamentos dos cursos.